



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 3.421, DE 20 DE ABRIL DE 2000.**

Altera a denominação do Parque Nacional do Monte Pascoal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º O Parque Nacional do Monte Pascoal, instituído pelo [Decreto nº 242, de 29 de novembro de 1961](#), passa a denominar-se Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal.

Art. 2º Fica instituído Grupo Assessor, composto por representantes dos Ministérios do Meio Ambiente, da Cultura e da Justiça, sob a presidência do primeiro, para definir estratégia de articulação das atividades de interesse comum a esses três Ministérios, relativas ao Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal.

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Meio Ambiente baixará as normas necessárias à execução do disposto neste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*José Gregori*

*Francisco Weffort*

*José Sarney Filho*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.4.2000 - Edição extra